

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – CECEN
REDE NORDESTE DE ENSINO – RENOEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
CURSO DE DOUTORADO**

**EDITAL RENOEN Nº 001/2026
NORMAS COMPLEMENTARES DO POLO – RENOEN-UEMA**

RESPOSTAS AOS RECURSOS DE ANÁLISE DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA

RECURSO Nº 01. RESPOSTA AO 001.883.XXX-03

Considerações Preliminares

A atribuição de notas nos processos seletivos de pós-graduação stricto sensu fundamenta-se na análise qualitativa e na densidade acadêmica das propostas, e não apenas no cumprimento formal ou meramente declaratório da presença de tópicos no texto. A variação de pontuação entre examinadores é inerente aos processos de avaliação por pares. Sobre o Recurso, segue as considerações.

1. Da Delimitação da Tese

Embora o pré-projeto contenha uma subseção intitulada "1.5 Tese a ser defendida", a mera apresentação formal de um enunciado nominal não garante o atendimento pleno do critério. Observa-se que a avaliação da tese de doutorado exige o exame de sua originalidade, ineditismo e viabilidade de defesa teórica, e não apenas a sua indicação textual.

O enunciado apresentado restringe-se a uma premissa descritiva/operacional de trabalho sobre processos colaborativos, sem explicitar com clareza a tese conceitual inédita a ser sustentada ao final da pesquisa de doutorado. Portanto, a atribuição da pontuação "Parcial (0,5)" reflete adequadamente a fragilidade no aprofundamento do conceito de tese exigido para o nível de doutoramento.

2. Da Adequação do Título

O título do projeto deve sintetizar com precisão o recorte temático, os limites teóricos e a abrangência da proposta de investigação. O título submetido apresenta termos excessivamente amplos ("entre Libras e Língua Portuguesa", "mediações pedagógicas") que não delimitam com clareza o recorte empírico ou o foco analítico específico da pesquisa. A avaliação parcial (0,5) por um dos avaliadores fundamenta-se na necessidade de maior precisão e adequação sintética do título ao escopo real do pré-projeto, mantendo-se o juízo técnico da banca.

3. Da Clareza e Definição dos Objetivos

A proposição de um objetivo geral acompanhado de cinco objetivos específicos demonstra amplitude, porém compromete a precisão e o foco investigativo. Verificou-se uma superposição entre etapas metodológicas/procedimentais e a formulação dos objetivos específicos (como nas ações de planejar, desenvolver, acompanhar e sistematizar).

O barema avalia a clareza epistêmica e a exequibilidade analítica dos objetivos, e não a quantidade de ações descritas. A convergência de ambos os avaliadores na nota "Parcial (0,5)" confirma que os objetivos apresentados misturam procedimentos operacionais com metas de conhecimento, justificando a manutenção da pontuação.

4. Da Exequibilidade e Coerência Metodológica

A amplidão do percurso metodológico proposto inviabiliza a demonstração de exequibilidade dentro do prazo regulamentar do doutorado. A metodologia descreve sete etapas extensas, múltiplos instrumentos de coleta (entrevistas, observação, diários, produções textuais, encontros colaborativos) e três abordagens distintas de análise de dados (linguístico-textual, conteúdo e longitudinal).

A sobrecarga de técnicas e a complexidade da triangulação proposta fragilizam a exequibilidade prática e o rigor no tratamento dos dados no tempo de integralização do curso. A nota "Parcial (0,5)" atribuída consensualmente pela banca expressa a inconformidade entre a ambição da proposta e sua viabilidade operacional.

5. Da Atualização e Coerência das Referências

A inclusão pontual de obras recentes não supre a necessidade de um referencial teórico atualizado e densamente articulado com o estado da arte do tema. Embora haja citação de publicações dos anos de 2021 a 2026, a fundamentação teórica central do projeto apoia-se predominantemente em literatura tradicional/clássica, com pouca discussão crítica e aprofundada da produção científica mais recente (últimos 3 a 5 anos) específica sobre o ensino de Português como L2 para surdos. A nota "Parcial (0,5)" reflete a avaliação de que o estado da arte não foi suficientemente problematizado frente às referências recentes citadas.

Conclusão e Parecer

Por todo o exposto, a Comissão de Seleção e Admissão mantém a avaliação técnica dos dois pareceristas, por estar pautada nos critérios objetivos dos Anexos IV e V do Edital Geral RENOEN nº 001/2026, e INDEFERE o recurso apresentado, ratificando a pontuação atribuída na Etapa 2.

RECURSO Nº 02. RESPOSTA AO 002.281.XXX-26

Prezada Candidata,

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, CURSO DE DOUTORADO, da Universidade Estadual do Maranhão (PPGE/CPG/UEMA), referente ao Edital RENOEN 001/2026, após análise dos recursos interpostos dentro do prazo estabelecido, apresenta, por meio deste documento, a resposta à solicitação encaminhada quanto ao pedido de reconsideração do resultado da segunda etapa do processo seletivo para o Doutorado da RENOEN/UEMA, referente à análise do projeto, considerando sua aderência à linha de pesquisa Ensino, Currículo e Cultura e ao macroprojeto Currículo, formação docente e práticas pedagógicas.

Uma análise crítica do projeto de doutorado revela algumas inconsistências metodológicas e tensões teóricas que merecem atenção para garantir a robustez da pesquisa. Como a candidata solicitou, abaixo estão apontados os principais problemas estruturais divididos entre o enquadramento teórico e a metodologia científica que fragilizaram o projeto analisado:

1. Epistemológica (MHD vs. Abordagem das Políticas)

- Incompatibilidade de matrizes teóricas: O projeto adota o Materialismo Histórico-Dialético (MHD) como fundamento metodológico principal, mas introduz a teoria de Policy Enactment (Atuação das Políticas) de Stephen Ball.
- Tensão conceitual: A perspectiva de Stephen Ball possui forte raiz pós-estruturalista, focando na micropolítica, na contingência e na desconstrução de discursos. O MHD, por outro lado, foca nas determinações macroestruturais, nas contradições de classe e na totalidade social.
- Fragilidade na articulação: Embora o texto afirme que a contribuição de Ball será usada "sem substituir as categorias" do MHD, a fusão dessas duas correntes sem uma profunda mediação teórica gera uma contradição epistemológica interna.

2. Contradição entre o Método (Totalidade) e os Sujeitos da Pesquisa

- Exclusão dos estudantes: A proposta determina explicitamente que os estudantes não serão participantes da pesquisa.
- Afronte ao princípio da totalidade: O trabalho pedagógico e a materialização do currículo são processos dialéticos que só se completam na relação entre quem ensina e quem aprende.
- Visão unilateral do objeto: Investigar a "formação integrada" ouvindo apenas gestores e professores reduz o entendimento da realidade concreta à dimensão estritamente institucional ou corporativa, ignorando como as contradições da política impactam diretamente a classe trabalhadora em formação (os alunos).

3. Descompasso Temporal e Risco de Anacronismo

- Distanciamento do campo: O recorte temporal da pesquisa delimita a análise da implementação da política entre 2024 e 2026. Contudo, o cronograma indica que o levantamento exploratório e o trabalho de campo (entrevistas) ocorrerão apenas em 2028 e 2029.
- Viés de memória: Ao entrevistar os sujeitos em 2028/2029 sobre processos ocorridos até 2026, a pesquisa dependerá da memória tardia dos participantes, o que pode esvaziar a riqueza das contradições vividas no calor do momento histórico. Embora isso possa direcionar também para outro tipo de pesquisa.
- Perda do processo dinâmico: O MHD exige capturar o movimento do real. Avaliar um recorte estático do passado recente usando técnicas de coleta aplicadas anos depois descaracteriza a análise processual e dialética da política em andamento.

4. Subutilização do Referencial Bibliográfico de Apoio

- Omissão no corpo do texto: Autores de peso e de alinhamento direto com o MHD e com a crítica à educação sob o capitalismo — como Dermeval Saviani e István Mészáros — constam na lista final de referências, mas não foram citados ou articulados ao longo da fundamentação teórica apresentada (seções 3.1 a 3.3). Isso enfraquece a sustentação do debate sobre o "trabalho como princípio educativo".

A presente manifestação pauta-se nos critérios previstos no edital, nas normas institucionais vigentes e nos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e transparência que regem os processos seletivos públicos. O recurso foi examinado considerando o recurso apresentado, as justificativas expostas e os critérios objetivos de avaliação estabelecidos no certame.

Logo, após o destaque dos aspectos acima, informamos sobre a manutenção do indeferimento do

recurso apresentado a esta comissão.

RECURSO Nº 03. RESPOSTA AO 008.068.XXX-08

Após examinar o recurso apresentado pelo candidato e reavaliar o pré-projeto considerando os critérios do Anexo IV do Edital Geral RENOEN nº 001/2026, observou-se a relevância social do tema, a proposição de uma tese e referências recentes. Contudo, tais aspectos não elidem as fragilidades no que tange à delimitação da contribuição científica esperada e à sustentação da lacuna investigativa, uma vez que a afirmação da escassez de estudos não é suficientemente respaldada pela discussão da literatura. Continua abrangente a problematização a respeito das condições em que se investigará a articulação entre metodologias ativas, tecnologias assistivas e inteligência artificial, e o referencial teórico carece de uma articulação maior com os critérios que guiarão a avaliação da aprendizagem, da inclusão e da atuação docente. No que se refere à metodologia, ainda que estejam previstos participantes, fases, instrumentos e cuidados éticos, ainda faltam esclarecimentos sobre os critérios de comparação entre pré-teste e pós-teste, as adequações dos instrumentos às necessidades dos alunos e os procedimentos para que esses resultados sejam incorporados à análise qualitativa. Além disso, a intervenção prevista em três a cinco aulas necessita de fundamentação quanto à sua suficiência para atender à amplitude dos objetivos relacionados à aprendizagem e às mudanças na prática docente.

Dessa forma, decide-se pelo indeferimento do recurso, mantendo-se o resultado da Etapa 2 e a nota final 5,75 (cinco vírgula setenta e cinco).

RECURSO Nº 04. RESPOSTA AO 009.651.XXX-51

Considerações Preliminares

A candidata requer a revisão e a elevação da pontuação atribuída pelo examinador nos Critérios 2, 3, 7 e 8 do Anexo IV do Edital Geral RENOEN nº 001/2026, solicitando a alteração da pontuação parcial de 0,5 para 1,0 ponto em cada um dos referidos critérios.

2. Fundamentação e análise dos critérios recursados

Após reavaliação detalhada do pré-projeto de pesquisa submetido em confronto com as razões apresentadas pela recorrente e os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026, a Comissão de Seleção e Admissão manifesta-se nos seguintes termos:

2.1. Critério 2 – Adequação do título ao conteúdo da pesquisa

A candidata sustenta que o título contempla o objeto central, delimita o fenômeno e situa os processos no contexto da formação inicial. Embora o título enuncie termos abrangentes como “inteligência artificial generativa”, “skilling” e “deskilling”, observa-se ao longo do texto do pré-projeto uma desconexão parcial entre os constructos

teóricos anunciados no título e o afunilamento analítico da proposta. O título apresenta forte acento conceitual sociotécnico, mas o texto aborda pontualmente a formação inicial em Pedagogia, sem precisar de forma consistente no título o escopo específico ou o delimitar metodológico das categorias analíticas aplicadas. Portanto, a pontuação parcial de 0,5 ponto reflete adequadamente o cumprimento parcial do critério, justificando a manutenção da nota

2.2. Critério 3 – Clareza da problematização e da questão central

A candidata argumenta que a questão norteadora e a problematização encontram-se devidamente delineadas nas páginas 3 e 4 da proposta. Procedida a reavaliação do pré-projeto à luz das razões recursais, a Banca Examinadora reconhece que a delimitação da questão norteadora e o esforço de problematização atendem substancialmente aos critérios exigidos pelo edital, justificando a revisão positiva do critério avaliado. Embora a interlocução teórica com o campo do Ensino (área de concentração do programa) ainda demande maior aprofundamento junto à práxis pedagógica, a estruturação apresentada demonstra consistência analítica suficiente para a etapa. Diante do exposto, defere-se o recurso, retificando-se a pontuação atribuída no respectivo item da nota anterior.

2.3. Critério 7 – Relevância social e científica

A candidata argumenta que a justificativa explicita a relevância para a formação inicial de professores, destacando o impacto social e científico da temática. Reconhece-se a atualidade do tema relativo à Inteligência Artificial Generativa. Contudo, a justificativa apresentada no pré-projeto foca demasiadamente em premissas gerais sobre a urgência do tema, sem delimitar com a devida precisão a contribuição inédita e o avanço teórico-prático específico para a área de Ensino.

A relevância teórica em programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) exige a indicação clara das lacunas epistemológicas a serem preenchidas. Diante da generalidade na fundamentação do avanço científico proposto, ratifica-se a pontuação de 0,5 ponto.

2.4. Critério 8 – Exequibilidade e coerência metodológica

A candidata aponta a estruturação da metodologia em sete etapas, o uso de autores consagrados e a definição do cronograma. A seção metodológica apresenta um arcabouço amplo de abordagens (método dialético, estudo de caso, revisão documental, pesquisa de campo e análise de conteúdo), contudo, falta-lhe detalhamento operacional e alinhamento prático entre os instrumentos de coleta propostos e os objetivos específicos explicitados.

A Banca considerou que as etapas e técnicas citadas sem a correspondente explicitação de como serão executadas no tempo delimitado compromete a coerência do desenho metodológico e a garantia de sua exequibilidade no prazo regimental do doutorado. Assim, fundamenta-se a adequação da nota atribuída (0,5 ponto).

3. DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão de Seleção e Admissão da RENOEN/UEMA, no uso de suas atribuições regimentais e editalícias:

1. INDEFERE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA PONTUAÇÃO no mérito, mantendo inalteradas as notas parciais atribuídas aos Critérios 2, 7 e 8 do Anexo IV;
2. DEFERE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA PONTUAÇÃO no mérito, alterando a nota parcial atribuída ao Critério 3 do Anexo IV, de 0,5 para 1,0;
3. ALTERA A NOTA FINAL da candidata na Etapa 02 (Análise do Pré-Projeto de Pesquisa), retificando a avaliação promovida pela banca examinadora de 7,75 para 8,0.

RECURSO Nº 05. RESPOSTA AO 011.383.XXX-83

Item: Delimitação clara da tese:

O projeto apresentado pela candidata tem grande relevância, quanto a temática, as fragilidades na formatação e proposição do projeto, de forma atender o que pressupõe uma tese de doutorado, não anulam a justificativa do recurso interposto pela candidata. No entendimento do avaliador fica claro que a candidata apresentou a Delimitação clara da Tese.

Importante ainda destacar:

Que o Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) possui como área de concentração ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM e na delimitação do Projeto fica evidente qual a área de concentração que será atendida.

A linha 3 que foi apresentado o projeto - Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares: destina-se a discussões sobre o ensino tecnológico em todos os seus níveis (básico, superior e formação de professores para o ensino de tecnologia) visando uma discussão sobre as práticas e aspectos curriculares, assim como inovações pedagógicas, buscando subsidiar investigações sobre o fazer pedagógico em estreita relação entre a ciência e a tecnologia. Nesse aspecto, o projeto apresenta evidências da linha de pesquisa.

Dessa forma, considerando as justificativas as questões recursais da candidata, informamos que será acatada a solicitação da candidata, passando de 0,5 a 1,0 a nota do avaliador 2, referente ao item delimitação clara da tese.

RECURSO Nº 06. RESPOSTA AO 021.871.XXX-90

Item 4: O problema de pesquisa apresenta questões que representam o objeto/tese? Resposta ao recurso Entendendo que o objeto de pesquisa é o ponto central de uma investigação científica, pré-projeto não trás com clareza o aspecto particular ou específico a ser investigado. No pré-projeto não fica claro este objeto/tese. Recursos Didáticos.....Saberes....

Para se iniciar uma pesquisa, elaborar um bom problema de pesquisa é fundamenta à investigação. É preciso esclarecer o objeto para que se defina possíveis variáveis a serem testadas, observada e analisadas para eventualmente aceitar ou refutar.

Mantemos a pontuação 0,5

Item 6: Mantemos a pontuação 1.0

Item 9: Aproximadamente 85% das referências bibliográficas tem mais de anos, anterior ao ano de 2021. Mantemos a pontuação 0,5.

Nota após reavaliação 8,5 (oito e meio).

RECURSO Nº 07. RESPOSTA AO 022.033.XXX-59

1. Considerações Preliminares

A atribuição de notas nos processos seletivos de pós-graduação stricto sensu fundamenta-se na análise qualitativa e na densidade acadêmica das propostas, e não apenas no cumprimento formal ou meramente declaratório da presença de tópicos no texto. A variação de pontuação entre examinadores é inerente aos processos de avaliação por pares. A atribuição de nota parcial (0,5 ponto) por um dos avaliadores reflete o nível de aprofundamento, rigor teórico e precisão metodológica

esperados em um nível de Doutorado. O atendimento parcial dos quesitos justifica a manutenção das notas atribuídas, conforme detalhado a seguir para cada um dos critérios contestados.

2. Análise Detalhada dos Critérios Contestados

Critério 1 – Delimitação clara da tese

Pontuação Atribuída: 0,5 ponto | Solicitado pelo Candidato: 1,0 ponto

Embora o pré-projeto explicita o campo empírico, o público-alvo (estudantes da 4ª etapa da EJA em ambiente prisional) e a instituição, o texto confunde a delimitação do objeto/locus de estudo com a delimitação conceitual e teórica da tese central. Para o nível de doutorado, exige-se a proposição de uma tese original bem delineada no campo do Ensino. O projeto limita-se a enunciar a intenção de analisar práticas de letramento sob a perspectiva decolonial, sem precisar a hipótese ou a tese epistemológica central que sustentará a investigação. A atribuição de 0,5 ponto reflete adequadamente o cumprimento parcial do critério.

Critério 7 – Relevância social e científica na justificativa

Pontuação Atribuída: 0,5 ponto | Solicitado pelo Candidato: 1,0 ponto

A justificativa aponta a relevância social no âmbito da educação prisional e dos direitos humanos. Contudo, no âmbito da relevância científica para a área de Ensino, a proposta articula conceitos amplos (decolonialidade, interseccionalidade, pesquisa-ação) sem explicitar o avanço inédito que trará para a produção do conhecimento científico pedagógico. A atribuição da nota máxima (1,0) exige a demonstração inequívoca do impacto e da inovação científica do projeto na área de Ensino, justificando-se a pontuação de 0,5 devido à abordagem predominantemente descritiva e genérica.

Critério 8 – Exequibilidade e coerência da metodologia

Pontuação Atribuída: 0,5 ponto | Solicitado pelo Candidato: 1,0 ponto

A proposta de pesquisa-ação em ambiente de privação de liberdade envolve um contexto institucional altamente complexo, sujeito a restrições operacionais e de segurança. O pré-projeto não apresenta detalhamento suficiente sobre os protocolos de viabilização da intervenção pedagógica frente aos entraves burocráticos e à rotina da unidade prisional. A menção genérica ao cumprimento de normas não assegura a exequibilidade prática da pesquisa-ação no cronograma proposto, o que válida a avaliação de exequibilidade parcial (0,5 ponto).

Critério 9 – Referências atualizadas e coerentes (2021 a 2026)

Pontuação Atribuída: 0,5 ponto | Solicitado pelo Candidato: 1,0 ponto

O próprio recorrente reconhece em sua fundamentação a predominância de obras de referência publicadas em anos anteriores ao quinquênio exigido pelo edital (2021 a 2026). O critério avalia expressamente a atualidade da literatura no recorte temporal fixado no Edital Geral RENOEN nº 001/2026 (2021 a 2026). A dependência excessiva de bibliografia clássica/anterior, em prejuízo do estado da arte recente na área de Ensino, impede a concessão da pontuação integral no quesito.

Critério 10 – Normas de escrita da língua culta e trabalho científico

Pontuação Atribuída: 0,5 ponto | Solicitado pelo Candidato: 1,0 ponto

Embora o texto siga a estrutura formal exigida para projetos acadêmicos, a atribuição de pontuação integral reserva-se a trabalhos que demonstrem apuro estilístico, concisão, rigor na aplicação de

normas de citação/referenciação e fluidez argumentativa exemplares para o nível de Doutorado. O pré-projeto apresenta trechos com prolixidade e imprecisões conceituais pontuais, adequando-se ao perfil de atendimento parcial do requisito.

3. Conclusão e Parecer

Diante do exposto, e considerando que as avaliações foram realizadas em estrita conformidade com as diretrizes do Edital Geral RENOEN nº 001/2026 e com os critérios de rigor acadêmico exigidos no Programa de Pós-Graduação em Ensino, a Comissão Avaliadora manifesta-se pelo INDEFERIMENTO DO RECURSO, mantendo-se inalterada a nota 7,25 atribuída na Etapa 2.

RECURSO Nº 08. RESPOSTA AO 026.823.XXX-06

Após análise do pré-projeto, verificou-se que as referências bibliográficas apresentadas atendem ao critério de atualidade e pertinência em relação ao estudo proposto, considerando o período de 2021 a 2026. Dessa forma, reconhece-se o atendimento ao item avaliado, sendo atribuída a pontuação de 1,0 ponto, no item 9 da ficha de avaliação atribuindo nota 8,0 ao candidato.

RECURSO Nº 09. RESPOSTA AO 030.891.XXX-09

Item 3: A problematização e a questão central anunciam e explicitam, com clareza a temática e a motivação para a pesquisa?

Deve haver uma estreita relação entre tema e problema de pesquisa. A falta de clareza do modelo a ser investigado impossibilita a que variáveis seja definida e testada, observadas e manipuladas para se analisar, analisar, aceitar ou refutar as hipóteses. Mantemos a pontuação 0,5

Item 4: O problema de pesquisa apresenta questões que representam o objeto/tese?

Entendendo que o objeto de pesquisa é o ponto central de uma investigação científica, pré-projeto não trás com clareza o aspecto particular ou específico a ser investigado. Para se iniciar uma pesquisa, elaborar o problema de pesquisa é fundamental. Tem que deixar esclarecido qual o modelo a ser investigado para analisar suas contribuições. Mantemos a pontuação 0,5.

A metodologia é exequível e coerente com os objetivos propostos. Reavaliando o pré-projeto no item 8. Sobre a metodologia ser exequível e coerente com os objetivos propostos:

A falta de sistematização da Metodologia da pesquisa não deixa claro a coerência entre com os objetivo e nem a possibilidade de execução. Não foi definido que modelo pedagógico será utilizado.

Para a boa execução de uma metodologia é fundamental definir os participantes da pesquisa e deixar de maneira clara os instrumento de coleta de dados de acordo com a abordagem da investigação. Mantemos a pontuação 0,5

Após reavaliação dos itens 3, 4 e 8, mantemos a nota do candidato: 8,5.

RECURSO Nº 10. RESPOSTA AO 033.022.XXX-47

Depois de avaliar o recurso interposto pela candidata e reexaminar o pré-projeto à luz do que está disposto no Anexo IV do Edital Geral RENOEN nº 001/2026, decide-se pelo indeferimento do pleito,

mantendo-se a nota 4,0 (quatro). É possível reconhecer a relevância temática e a presença dos elementos apontados pela candidata; no entanto, o fato de estarem formalmente presentes não significa que se atendam completamente aos critérios de qualidade, clareza e consistência estabelecidos no instrumento de avaliação. Continuam a existir fragilidades na definição da contribuição científica da tese, na justificação da lacuna de investigação e no aprofundamento teórico das construções curriculares, bem como insuficiências metodológicas, em especial no que se refere à definição dos critérios de seleção dos participantes, à explicitação dos procedimentos quantitativos e à sua articulação com a análise qualitativa, e à correspondência entre os participantes previstos nos instrumentos e no cronograma.

A aprovação do título e da escrita não significa, por si só, que os outros critérios foram atendidos, assim como a inclusão de referências recentes não substitui a necessidade de uma articulação efetiva com a fundamentação da pesquisa.

Dessa forma, mantém-se o resultado na Etapa 2. Com os melhores cumprimentos.

RECURSO Nº 11. RESPOSTA AO 054.359.XXX-32

O projeto apresentado pela candidata tem grande relevância, quanto a temática, porém algumas fragilidades e deficiências na formatação e proposição para um Doutorado, de forma atender o que pressupõe uma tese de doutorado. A apresentação da temática e objetivos propostos não deixam claros qual tese é defendida pela proponente, e como o doutorado acadêmico isso se faz necessário. A clareza em relação a tese precisaria apresentar subsídios de pesquisa que apontasse a necessidade de um produto tecnológico e não somente trazer como hipótese de que a utilização das TDICs e TAs podem contribuir para o desenvolvimento da cidadania digital inclusiva na formação inicial de professores do curso de Ciências Biológicas da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e que isso se daria por meio de um simulador virtual de decisões pedagógicas digitais e inclusivas.

Importante ainda destacar:

Que o Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) possui como área de concentração ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM e na delimitação do Projeto não fica evidente qual a área de concentração será atendida.

A linha 3 que foi apresentado o projeto - Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares: destina-se a discussões sobre o ensino tecnológico em todos os seus níveis (básico, superior e formação de professores para o ensino de tecnologia) visando uma discussão sobre as práticas e aspectos curriculares, assim como inovações pedagógicas, buscando subsidiar investigações sobre o fazer pedagógico em estreita relação entre a ciência e a tecnologia. Nesse aspecto, o projeto apresenta evidências da linha de pesquisa, mas não aponta objetivos específicos para fundamentar o desenvolvimento das competências para o uso dessas tecnologias de forma crítica, ética, segura e inclusiva para os alunos. Com certeza isso tenha sido responsável pelas notas diferenciadas dos avaliadores.

Dessa forma, considerando as justificativas as questões recursais da candidata, informamos que a avaliação realizada, para o Projeto apresentado, as notas deverão ser mantidas.

RECURSO Nº 12. RESPOSTA AO 063.961.XXX-51

O recorrente pede: (1) a correção da nota divulgada (4,75), por erro de cálculo; (2) a atribuição de nota

1,0 aos itens Título, Tese, Problemática, Objetivos, Referencial e Relevância; (3) a reconsideração da nota final. Alega também preenchimento mecânico das fichas, nota zero indevida no item da tese e subavaliação dos itens 6 e 8.

1. Do alegado erro aritmético

O pedido é deferido, e a nota da Etapa 2 passa a ser 5,0. A correção não altera nenhuma das notas atribuídas por item.

2. Da alegada avaliação mecânica e superficial (Avaliador 1)

A alegação não procede. Nota igual em todos os itens não significa análise igual em todos os itens. Pela escala do Anexo IV, “Parcial” (0,5) se aplica ao item que está presente no projeto, mas tem lacunas que comprometem seu atendimento integral. Foi o que o Avaliador 01 constatou em cada item, e a ficha registra lacuna específica para cada um.

Alguns exemplos: no Título, o texto descreve o desenho (“Estudo diagnóstico-interventivo” - é um percurso metodológico) e não o objeto (o que se investiga? O letramento ou o processo de letramento?), e promete uma “prática docente interdisciplinar” que o próprio projeto define de modos contraditórios. No Problema, a pergunta “de que forma o letramento [...] pode ser diagnosticado e ampliado” é de procedimento (pergunta como fazer, e não o que se quer compreender) e não inclui o ambiente educacional que a seção 2.5 define como objeto. Nas Referências, nenhuma das dez obras é posterior a 2023. Nenhuma dessas observações é genérica, e todas podem ser conferidas no texto do projeto.

O recorrente afirma que o Título é “claro e objetivo”. O critério do Anexo IV, porém, pergunta se o título é adequado e expressa o conteúdo da pesquisa. A interdisciplinaridade que dá nome ao título aparece de três formas no texto: diálogo entre professores de Ciências (objetivo 2), professores de “pelo menos uma outra área do conhecimento” (resumo) e ambiente concebido “entre docentes de Ciências” (seção 2.5). Um título que nomeia algo que o projeto não define e não expressa o conteúdo da pesquisa. Quem lê o título fica sabendo o tema e o procedimento, mas não fica sabendo o que, especificamente, será observado e analisado. Somam-se a isso dois problemas: o qualificador “interdisciplinar” não tem definição única no texto, e o título omite a construção curricular e a acessibilidade, que ligam o projeto à linha e ao macroprojeto.

Por fim, a afirmação de que ambos os avaliadores “atribuíram notas padronizadas” é desmentida pelo próprio recurso: o recorrente contesta justamente a nota 0 que o Avaliador 02 deu ao item 1, diferente da que deu aos demais itens. Houve, portanto, julgamento item a item.

3. Da nota zero no item 1, delimitação da tese (Avaliador 02)

A nota é mantida. O Avaliador 02 não afirmou que a tese está ausente. O critério pergunta se “Há delimitação clara da tese?”, e a existência de uma seção intitulada “Tese a ser defendida” (1.5) não responde a essa pergunta.

Uma tese está delimitada quando os termos e as condições de sua verificação estão fixados. A tese do projeto afirma que o letramento em IA “pode ser ampliado por meio de um processo diagnóstico-interventivo breve e interdisciplinar”, e o corolário acrescenta que a especificidade das lacunas é condição necessária e que a brevidade não compromete os ganhos. Há quatro problemas de delimitação:

1. As afirmações de necessidade e de suficiência só podem ser examinadas se houver comparação com outra condição (formação genérica ou mais longa). O desenho prevê um único grupo, com medida

antes e depois.

2. A expressão “de modo consistente” não tem critério definido, de modo que não se sabe que resultado confirmaria ou refutaria a tese.

3. O termo “interdisciplinar” herda a contradição já apontada: o projeto não define entre quais áreas a prática se dá.

4. A tese não menciona o ambiente educacional criado pelos professores, que a seção 2.5 apresenta como o lugar onde o letramento “se torna observável”, isto é, o objeto da pesquisa.

O Avaliador 01 examinou os mesmos problemas e atribuiu 0,5. A diferença entre 0 e 0,5 está dentro da margem de julgamento técnico de cada avaliador, e a avaliação por dois pareceristas, consolidada por média, existe justamente para absorver divergências desse tipo. Divergência entre avaliadores não é erro de avaliação.

4. Dos itens 6 (Referencial) e 8 (Metodologia)

As notas são mantidas.

Item 6.

O critério pergunta se o referencial se adequa aos objetivos, à metodologia e ao problema. Citar UNESCO (2021), Luckin, George e Cukurova (2022), Abar, Santos e Almeida (2023) e Mishra e Koehler (2006) prova a presença de autores, não essa adequação. As lacunas registradas são:

- O resumo diz que o projeto se articula ao campo dos Estudos Curriculares, mas não há nenhum autor desse campo no referencial.
- Não há referencial de Educação Especial e Inclusiva nem de Desenho Universal para a Aprendizagem, embora o eixo de acessibilidade seja a justificativa para a escolha do macroprojeto b.
- O modelo TPACK-IA é atribuído a Mishra e Koehler (2006), que propuseram o TPACK original, sem IA. O recurso repete essa atribuição como prova de “maestria” na articulação de autores.
- O texto não diz qual dos três construtos (letramento em IA, TPACK-IA, prontidão para a IA) o instrumento mede.
- A aprendizagem significativa (Moreira, 2006) é apresentada e não volta a ser usada na metodologia nem na análise.
- O texto toma a Física “como área representativa”, enquanto os participantes são “professores de Ciências da Educação Básica”, sem definir o recorte.

Item 8.

O critério pergunta se a metodologia é exequível e coerente com os objetivos. A ficha reconhece que o projeto descreve bem as técnicas: pesquisa-ação, escala Likert, entrevistas, Análise Textual Discursiva, teste de Wilcoxon com tamanho de efeito. A exequibilidade, porém, depende de condições que o projeto não informa:

- Participantes e local: não se sabe quantos professores participam, de que rede ou município, nem como serão recrutados.
- Ética: não há menção ao Comitê de Ética em Pesquisa, ao TCLE nem à Resolução CNS nº 510/2016, e o cronograma não prevê submissão ao CEP. Em pesquisa com professores, essa omissão

impede a execução.

- Coerência do desenho: a pesquisa-ação prevê ciclos que modificam a intervenção, e a comparação antes e depois com o mesmo instrumento pressupõe intervenção estável. O cronograma reserva um único semestre (S6) para os ciclos.
- Instrumento: o projeto não diz se o questionário será construído ou adaptado de instrumento validado, nem como será validado.

O recurso não trata de nenhum desses pontos. Detalhar instrumentos de coleta não supre a ausência de participantes, local e procedimentos éticos.

5. Dos demais itens do pedido (b)

As notas são mantidas. Para Problematização, Objetivos e Relevância, o recurso afirma que os itens estão "devidamente contemplados no texto", sem apontar onde as lacunas registradas nas fichas estariam supridas. O recurso não é instrumento para complementar o projeto: a avaliação considera o texto tal como foi submetido.

- Item 3, Problematização. A motivação está clara, e a ficha o reconhece. A falta de diagnóstico sobre letramento em IA, porém, é sustentada com Valente (1999) e Almeida e Valente (2011), obras anteriores à IA generativa, que não podem fundamentar essa afirmação. Os "relatos informais de professores" citados não têm fonte.
- Item 5, Objetivos. "Promover o letramento" descreve uma ação de intervenção, não um objetivo de pesquisa. Num doutorado acadêmico, o objetivo geral deve dizer o que se quer compreender, analisar ou explicar. Nenhum objetivo específico trata da análise do processo de criação do ambiente educacional, que é o objeto declarado na seção 2.5. A contribuição teórica anunciada na seção 2.2 (adaptar o modelo de Abar, Santos e Almeida ao Ensino de Ciências) não aparece nos objetivos.
- Item 7, Relevância. Os planos social, teórico e institucional estão bem separados, e o argumento da equidade é claro. Duas afirmações, no entanto, ficam sem sustentação: a de que a produção brasileira sobre letramento em IA se concentra na Educação Matemática, sem fonte nem mapeamento, e a referência a "diretrizes institucionais" que o texto não identifica.

Decisão

Pedido (1), correção aritmética: deferido, conforme a conferência descrita na seção 1.

Pedido (2), revisão das notas por item: indeferido. As notas de todos os itens são mantidas nas duas fichas, pelas razões expostas.

Pedido (3), reconsideração da nota final: indeferido quanto ao mérito.

Os problemas apontados dizem respeito ao alinhamento entre tese, objeto e objetivos, às condições de execução da pesquisa e à atualização do referencial.

RECURSO Nº 13. RESPOSTA AO 269.355.XXX-00

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A recorrente alega, em síntese:

- Que obteve a nota 7,25 na avaliação do pré-projeto de pesquisa;
- Que houve descumprimento do dever de motivação do ato administrativo e violação dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- Que a proposta atende aos requisitos formais, temáticos e metodológicos do edital.

Diante disso, requer a liberação do espelho de avaliação descritivo e a reforma da decisão para deferimento do pré-projeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E MÉRITO

Analizadas as razões recursais e os atos praticados no certame, a Comissão de Seleção decide pela manutenção do indeferimento, com base nos seguintes argumentos:

2.1 Inexistência de vício de motivação ou violação ao contraditório:

A avaliação dos pré-projetos de pesquisa pautou-se estritamente pelos critérios objetivos preestabelecidos no Edital Geral nº 001/2026 e nas Normas Complementares do Polo UEMA. O resultado e as notas atribuídas foram devidamente publicados nos canais oficiais do programa. A divulgação da pontuação por item assegura a transparência necessária do ato administrativo, não havendo que se falar em ausência de fundamentação.

2.2 Regras de classificação e limite de vagas:

A obtenção de nota igual ou superior a 7,0 (sete) constitui requisito mínimo eliminatório para a Etapa 2. Contudo, a simples obtenção da nota mínima não assegura a aprovação automática ou a convocação para as etapas seguintes, devendo ser observada a ordem classificatória decrescente das notas e o quantitativo estrito de vagas ofertadas para o Polo UEMA.

2.3 Autonomia e mérito da Banca Examinadora:

A apreciação técnica do pré-projeto de pesquisa engloba a aderência aos macroprojetos da RENOEN, a viabilidade metodológica e o aprofundamento teórico. A valoração atribuída pela Banca Examinadora decorre do exercício legítimo de sua competência técnica, inexistindo erro material ou vício formal que justifique a alteração da nota concedida.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Seleção diante do recurso interposto decide manter o indeferimento e ratificar integralmente o resultado divulgado para a Etapa 2 do Edital RENOEN nº 001/2026.

RECURSO Nº 14. RESPOSTA AO 667.376.XXX-49

Candidata Tatiana Cristina Santos de Castro contra a nota da Etapa 2 (Análise do Pré-Projeto).

Resposta ao recurso:

1. Fundamentação da Banca (Manutenção Parcial do Parecer Inicial)

A Comissão convalida as preocupações técnicas manifestadas pela banca examinadora em seu parecer inicial. O pré-projeto apresenta forte inclinação socioantropológica centrada em uma abordagem etnográfica descritiva, o que gerou o justo entendimento de que a proposta tangenciava o núcleo duro do ensino de Ciências. As discussões de Modelagem e Resolução de Problemas contidas na ementa do

macroprojeto não foram aprofundadas no corpo do texto.

Ademais, a detecção do uso de Inteligência Artificial Generativa para a redação de trechos conceituais justifica o rigor inicial da avaliação. A autonomia intelectual na escrita acadêmica é requisito indissociável do nível de doutorado, e o recurso a ferramentas automatizadas para a formulação de teses científicas mitiga a originalidade esperada do pesquisador.

2. Justificativa para a Revisão das Notas (Provimento Parcial)

Apesar de os apontamentos da banca fazerem sentido, a Comissão decidiu aumentar as notas porque a avaliação final acabou sendo, em alguns aspectos, contraditória, como dar nota zero no item de escrita e normas científicas, sem indicar erro de português, de citação ou de formatação. Além disso, a candidata seguiu as regras da seleção e avisou por escrito que utilizou Inteligência Artificial, cumprindo o que o edital pedia. Por fim, não faz sentido a banca dar nota máxima para os objetivos e para a justificativa do projeto e, ao mesmo tempo, dar notas baixas para o problema de pesquisa e para a teoria, já que uma parte depende diretamente da outra para existir.

3. Deliberação e Resultado Final

Sopesando o mérito técnico mitigado do projeto (pela superficialidade nas áreas de Modelagem) com a necessidade de retificar os vícios formais de motivação e proporcionalidade, a Comissão decide dar provimento parcial ao recurso.

Fica reformulado o julgamento da Etapa 2: a nota da Avaliadora 01 passa de 6,0 para 7,5 e a nota da Avaliadora 02 passa de 6,5 para 7,5. A média final da candidata fica fixada em 7,5.

RECURSO Nº 15. RESPOSTA AO 775.022.XXX-49

Prezada Candidata,

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, CURSO DE DOUTORADO, da Universidade Estadual do Maranhão (PPGE/CPG/UEMA), referente ao Edital RENOEN 001/2026, após análise dos recursos interpostos dentro do prazo estabelecido, apresenta, por meio deste documento, a resposta à solicitação encaminhada quanto ao pedido de reconsideração do resultado da segunda etapa do processo seletivo para o Doutorado da RENOEN/UEMA, referente à análise do projeto, considerando sua aderência à linha de pesquisa Ensino, Currículo e Cultura e ao macroprojeto Currículo, formação docente e práticas pedagógicas. A candidata requer a reavaliação da nota e do projeto.

O recurso foi examinado considerando o projeto apresentado, a partir do qual se promoveu a reanálise, levando em consideração as justificativas expostas e os critérios objetivos de avaliação estabelecidos no certame para esta fase.

Logo, informamos que foi atendido o pedido de revisão do resultado após a reanálise do projeto e a atribuição da nota 7,5 para o mesmo.

A presente manifestação pauta-se nos critérios previstos no edital, nas normas institucionais vigentes e nos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e transparência que regem os processos seletivos públicos.

RECURSO Nº 16. RESPOSTA AO 937.530.XXX-91

Respondendo ao recurso interposto pelo candidato, analisou-se a planilha nos itens 9 e 10.

No item 9, mantenho a pontuação 0,5 pois as referências bibliográficas atendem o exigido nos critérios de avaliação, apenas de maneira parcial.

O item 10, ao reavaliar o pré-projeto, retifico a pontuação de 0,5 para 1,0

A nota do aluno após a reavaliação será 9,5.

RECURSO Nº 17. RESPOSTA AO 966.435.XXX-49

Resposta ao recurso apresentado pela candidata,

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, CURSO DE DOUTORADO, da Universidade Estadual do Maranhão (PPGE/CPG/UEMA), referente ao Edital RENOEN 001/2026, após análise dos recursos interpostos dentro do prazo estabelecido, apresenta, por meio deste documento, a resposta à solicitação encaminhada quanto ao pedido de reconsideração do resultado da segunda etapa do processo seletivo para o Doutorado da RENOEN/UEMA, referente à análise do projeto, considerando sua aderência à linha de pesquisa Ensino, Currículo e Cultura e ao macroprojeto Currículo, formação docente e práticas pedagógicas. A candidata requer a reavaliação da nota e do projeto.

O recurso foi examinado considerando o projeto apresentado e as justificativas expostas no recurso pela candidata.

NA IDENTIFICAÇÃO DO MACROPROJETO, a candidata informa que o projeto trata justamente do tema do Macroprojeto 1.a (inclusão de estudantes PAEE no IFMA). Sobre a banca ter marcado "SIM" para a "Compatibilidade com os macroprojetos", e "NÃO" para a Linha 1 e Área de Concentração. Como o Macroprojeto é subcategoria indissociável da Linha e da Área (Item 2.2 do Edital), reconhecer a compatibilidade do Macroprojeto e negar a da Linha/Área constitui nítida contradição formal. De fato, a candidata tem razão, pois o projeto tem aderência à área de Concentração do programa, assim como também articula-se à Linha 1. Ensino, Currículo e Cultura, pois pretende estudar mediações pedagógicas, políticas de inclusão e permanência de alunos PAEE. Entretanto, é preciso justificar o pedido de INDEFERIMENTO (NÃO ACEITE) do recurso quanto à análise do pré-projeto de pesquisa submetido pela candidata ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino (RENOEN) com base nos critérios estabelecidos no Edital Geral RENOEN 001/2026, conforme justificativa a seguir:

1. Fundamentação Normativa:

O item 4.1 do Edital Geral estipula expressamente que o ingresso no programa está condicionado a que o projeto de pesquisa tenha estrita "aderência à área de ENSINO, à Área de Concentração, às Linhas de Pesquisa e aos Macroprojetos do Programa". Ademais, o item 5.3.2 determina a eliminação dos pré-projetos que não apresentarem compatibilidade com os temas da Linha de Pesquisa e com o Macroprojeto indicados, critério este que é considerado elemento obrigatório de eliminação sumária na Ficha de Avaliação (Anexo IV).

2. Análise do Caso Concreto:

O pré-projeto apresentado aborda temáticas voltadas ao campo da Educação Especial e Inclusiva

(Linha de Pesquisa 1, Macroprojeto "a"). Todavia, a docente expressamente indicada pela candidata para a provável orientação não desenvolve estudos, pesquisas ou produções acadêmicas voltados a essa linha de investigação específica, conforme pode ser verificado em seu currículo.

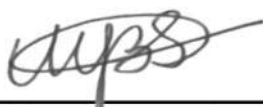
A ausência de convergência entre o objeto de estudo proposto e a linha de pesquisa/atuação da orientadora selecionada resulta na falta de aderência e viabilidade institucional do projeto. A compatibilidade teórica e metodológica com o orientador é requisito indispensável para garantir a exequibilidade da tese e o alinhamento com os macroprojetos do programa.

3. Conclusão:

Diante do exposto, por apresentar inconformidade com os itens 4.1 e 5.3.2 do Edital Geral RENOEN 001/2026, o pré-projeto foi considerado INCOMPATÍVEL, resultando na desclassificação do(a) candidato(a) nesta etapa do processo seletivo.

São Luís, 28 de outubro de 2026.

Comissão de Seleção e Admissão



Prof. Dra. Waléria de Jesus Barbosa Soares
Coordenadora do Polo UEMA
Presidente da Comissão de Seleção



Prof. Dr. Edvan Moreira
Membro da Comissão de Seleção



Prof. Dr. Sergio Noletto Turibus
Membro da Comissão de Seleção